

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital nº036/2022,  
de 05 de abril de 2022.**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* COM BOLSA DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Profa. Dra. Lilia Aparecida Kanan, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para o processo de seleção discente para o ingresso no Curso de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Educação Ambiental, com bolsa de estudos UNIEDU, observadas as disposições legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital, que está fundamentado no Edital nº 3103/SED/2021.

**1. DAS VAGAS E DO INVESTIMENTO:**

1.1 A UNIPLAC foi credenciada nos termos do **Edital nº 3103/SED/2021** para conceder bolsas de estudo de Pós-Graduação em cursos de Especialização Direcionados do Programa de Bolsas do Fundo a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, com recursos do Estado de Santa Catarina.

1.2 A oferta dos cursos e respectiva região onde serão realizados foram definidas com base em identificação de demandas na área da educação e em atendimento à Política Estadual de Educação Ambiental – PEEA/SC (Lei nº 13.558, de 17 de novembro de 2005), ao Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017 e o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense (CBTCem) e ao Plano Estadual de Educação – PEE/SC (Lei nº 16.794, de 14 de dezembro de 2015).

1.3 Os recursos para pagamento de bolsas de pós-graduação UNIEDU/FUMDES, em nível de especialização na modalidade presencial, estão de acordo com o inciso II, Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual.

1.4 A Secretaria de Estado da Educação – SED subsidiará até 25 (vinte e cinco) bolsas para candidatos selecionados por meio deste edital.

1.5 O repasse dos recursos referentes ao pagamento da bolsa será realizado pela SED, mediante formalização e cumprimento do Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE, diretamente ao bolsista, no valor fixo de 12 (doze) parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º O bolsista UNIEDU/FUMDES- Pós-graduação/2022 fica obrigado a realizar o pagamento total da mensalidade do curso à UNIPLAC em até 03 dias úteis após a efetivação do depósito da bolsa pela SED em sua conta bancária.

§ 2º O pagamento da mensalidade se dá nas mesmas condições em que foi realizado o repasse dos recursos ao bolsista.

§ 3º A diferença entre o valor da bolsa (R\$ 850,00) e o valor da mensalidade (R\$ 508,00) é devido ao bolsista para despesas como materiais, transporte e alimentação durante a realização do curso, tendo em vista o acesso, permanência e finalização dos estudos com aprovação.

§ 4º O repasse do valor das bolsas iniciará em agosto, mas será retroativo a maio, quando do início das aulas. A UNIPLAC somente iniciará a cobrança das mensalidades, após os alunos receberem as bolsas. E esta cobrança será também retroativa ao mês de maio.

#### 1.6 Das vagas e das condições de pagamentos:

| Curso                                       | Campus | Vagas Mínimas | Vagas Máximas Recurso SED* | Vagas Máximas Recurso UNIPLAC* | Valor a ser pago à UNIPLAC | Nº de Parcelas |
|---|--------|---------------|----------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------|
| <b>Especialização em Educação Ambiental</b> | Lages  | 25            | 25                         | 10                             | R\$ 508,00                 | 12             |

1.7 O candidato selecionado assumirá termo de compromisso previsto no anexo II, do Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, e também se responsabilizará a pagar a mensalidade do curso à UNIPLAC, quando da liberação dos valores pela SED.

1.8 Público-alvo: Professores de escolas públicas (preferencialmente), gestores, coordenadores e profissionais da área da educação que desejem desenvolver saberes, competências e habilidades para potencializar a educação ambiental e a inovação educacional nas propostas pedagógicas em ambientes formais de educação.

1.9 Os 25 primeiros candidatos classificados receberão Bolsa/SED e os 10 candidatos subsequentes receberão Bolsa/UNIPLAC e ficarão como suplentes para a Bolsa/SED.

1.10 A ordem dos suplentes a serem chamados para assumirem a condição de bolsistas é estipulada pela SED/UNIEDU/ PLATAFORMA.

## 2. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

- a) o conhecimento deste Edital e a certificação de que preenche os requisitos exigidos;
- b) o acompanhamento de todos os atos referentes a processo de seleção e eventuais

alterações no Cronograma e/ou em procedimentos e orientações que se façam necessárias, publicados no site UNIEDU (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>) e/ou da Uniplac ([www.uniplaclages.edu.br](http://www.uniplaclages.edu.br));

- c) o atendimento dos prazos e ações estabelecidos no processo de seleção;
- d) o preenchimento completo de informações no Cadastro e a veracidade das mesmas;
- e) a inserção completa, por meio do Cadastro, de documentos comprobatórios que estejam de acordo com o especificado neste processo de seleção e a veracidade dos mesmos;
- f) manter dados pessoais atualizados, principalmente aqueles relativos a contatos;
- g) a conexão de Internet para acesso e realização das ações deste processo de seleção;
- h) a clareza, nitidez e legibilidade dos documentos inseridos e enviados.

Parágrafo único. Os documentos inseridos e informações prestadas pelo candidato no Cadastro ou em situações diversas relativas ao processo de seleção estão sujeitas à conferência pela SED e/ou por esta IES a qualquer tempo. Assim, caso o candidato seja contemplado com a bolsa e seja constatada irregularidade, a bolsa poderá ser cancelada.

### **3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS UNIEDU/FUMDES/PÓS-GRADUAÇÃO**

3.1 Todas as ações relativas a este processo de seleção se darão exclusivamente de forma on-line. O Cadastro de solicitação de bolsa de estudo UNIEDU/FUMDES - Pós-Graduação/2022 para candidatos acontecerá, unicamente, por meio do Sistema de Cadastro UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022 (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>) a partir de 11/Abril/2022.

\* A seleção dos bolsistas será definida por meio deste Edital e será realizada, sob responsabilidade da UNIPLAC, por meio do sistema informatizado UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022, conforme segue:

- a) etapa de comprovação documental (eliminatória);
- b) cômputo das informações e documentos enviados pelo candidato (classificatória).

3.1.1 Não há escolha. A própria plataforma classifica. E o critério para o chamado é a ordem estipulada pela SED/UNIEDU/ PLATAFORMA.

3.2 Para concorrer à bolsa de que trata este Edital, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral ou parcial;
- b) Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;

3.3 Para concorrer à bolsa de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, via

Sistema de Cadastro UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022, os seguintes documentos:

- a) cópia do histórico escolar completo do Ensino Médio e certificado de conclusão. Se o Ensino médio foi finalizado até 1990, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação - CRE atestando se, à época, a escola era pública e/ou privada;  
Parágrafo único. Caso o histórico não permita identificar se a escola era pública à época do histórico, cabe ao candidato adicionar ao mesmo documento oficial que comprove tal situação. Este documento deve ser emitido pela CRE (no caso de que a escola era estadual), CEE ou instituição em que cursou o Ensino Médio ou mantenedora desta última;
- b) escola CNEC e, juntamente, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação – CRE, atestando que à época não havia escola pública de Ensino Médio no município;
- c) se estudou em Escola da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação - CRE atestando que, à época, não havia escola pública de Ensino Médio no município;
- d) comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- e) Histórico do curso de graduação do candidato com a especificação da nota numérica final no curso;
- f) Currículo Lattes ou Vitae atualizado em 2022 e com o registro das atividades acadêmicas exercidas pelo candidato, tal como as informadas no campo 'Atividades Acadêmicas' constante no Cadastro. Serão consideradas para este processo de seleção, apenas as atividades acadêmicas de 2017 a 2022, indicadas no campo 'Atividades Acadêmicas' do Cadastro e destacadas no Currículo Lattes. Os itens pontuados no campo 'Atividades Acadêmicas' do Cadastro e não devidamente comprovados no Currículo Lattes e/ou fora do prazo indicado, acarretará na eliminação automática do candidato deste processo seletivo;
- g) Documento oficial de identidade, com foto, frente e verso. Em caso de alteração de nome ou sobrenome, anexar também cópia de documento oficial comprobatório;
- h) CPF;
- i) Documento de bolsa já existente. Caso o candidato já receba ou receberá alguma bolsa em abril e/ou maio/2022 é obrigatório incluir documento que comprove tal bolsa. Este documento será analisado para verificar se é possível acumular bolsas ou se terá que optar por uma delas, caso seja contemplado com a bolsa UNIEDU. O Cadastro de candidato nesta condição (já bolsista de outra bolsa) e sua continuidade neste processo de seleção continua válido.

### 3.4 Critérios de classificação

São critérios de classificação neste processo de seleção:

- Nota final do curso de graduação;
- Pontuação das seguintes atividades acadêmicas informadas no Cadastro e destacadas no Currículo Lattes ou Vitae:
  - a) Livro ou capítulo de livro publicado; ou artigo publicado em periódico - 3 pts. por livro/capítulo/artigo (Máximo 05 itens)

- b) Atuação como monitor ou tutor - 03 pontos por atuação (Máximo 05 atuações)
- c) Apresentação de trabalho em eventos - 02 pontos por apresentação (Máximo 05 apresentações)
- d) Participação em pesquisa ou grupo de estudos - 01 pto. por participação (Máximo 05 participações)
- e) Participação em eventos - 0,5 pto. por participação (Máximo 04 participações)

3.4.1 Em caso de empate no índice de classificação terá prioridade o candidato com maior idade.

3.5 O candidato selecionado até o limite do número de bolsas com recursos da SED especificado no item 1.6 deverá assumir o estabelecido no CAFE, assim como o previsto na legislação.

#### **4. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação**

Para ser contemplado com a bolsa UNIEDU/FUMDES para Curso de Especialização em Educação Ambiental, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) atender ao especificado na legislação do UNIEDU/FUMDES;
- b) atender às determinações deste Edital e regulamentação desta IES;
- c) ter sido classificado neste processo de seleção dentro do limite de vagas;
- d) caso classificado após o limite de vagas, somente poderá passar à condição de bolsista, em caso bolsista desistente ou desligado da bolsa ou do curso e se frequentando regularmente o curso e com aproveitamento satisfatório;
- e) não receber, durante a vigência da bolsa de estudo UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos, exceto nos casos de participação em programas de capacitação docente.
- f) estar matriculado, frequentando regularmente e com rendimento satisfatório o curso;

4.1 O candidato, ao tornar-se bolsista UNIEDU/FUMDES:

- assumirá o estabelecido no CAFE, assim como o previsto na legislação;
- deve apresentar comprovante de conta bancária no Banco do Brasil: número de conta corrente e agência, com sede em SC (não podendo ser conta salário, poupança, com limitação de valor ou qualquer outro tipo), em nome do bolsista (não podendo ser conjunta) e devidamente habilitada (sem nenhuma restrição);

Parágrafo Único: em caso de não conclusão do curso (reprovação ou não entrega do Trabalho de Conclusão de Curso) o bolsista deverá devolver ao FUNDES integralmente o recurso recebido acrescido de juros e mora.

#### **5. OFERTA DAS DISCIPLINAS**

- a) A modalidade de oferta do curso de Especialização em Educação Ambiental é



presencial.

b) As aulas ocorrerão nas dependências da Uniplac às sextas-feiras no período noturno e aos sábados nos períodos matutino e vespertino, sempre que possível quinzenalmente, resguardando-se os feriados, recessos e demandas internas da universidade que possam ter prioridade.

c) As aulas terão início no dia 27 de maio de 2022.

d) O curso está programado para ter um ano de duração; a este tempo sendo acrescido três meses para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

## **6. CRONOGRAMA**

a) Cadastro no sistema UNIEDU: a partir de 11 de abril de 2022;

b) Homologação: de 09 a 13 de maio de 2022;

c) Recursos: de 17 a 19 de maio de 2022;

d) Resultado Final: de 24 a 25 de maio de 2022;

e) Matrículas: de 26 a 27 de maio de 2022.

## **7. CLÁUSULA FINAL**

Este edital substitui integralmente o edital nº034/2022, que por este edital será cancelado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Ad hoc instituídas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e pela SED.

Lages, 05 de abril de 2022.

Lilia Aparecida Kanan  
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação